



# IMPrensa OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Maio de 2023 • Número 3295 • www.leme.sp.gov.br

### DECRETO Nº. 8.083, DE 02 DE MAIO DE 2023.

*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.193, de 24 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	800.0024	02.08.01.123610028.1.094000-4.4.90.51	8206	R\$ 100.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 100.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.1212228.2.059000-3.3.90.34	8969	R\$ 100.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.1236128.2.060000-3.3.90.34	8970	R\$ 100.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.1236528.2.063000-3.3.90.34	8971	R\$ 1.000.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.1236528.2.062000-3.3.90.34	8972	R\$ 500.000,00
5	1	240.0000	02.08.01.1236729.2.064000-3.3.90.34	8973	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 1.800.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.900.000,00

§1º. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, da Lei federal 4320/64.

§ 2º. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, da Lei federal 4320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.39	992	R\$ 100.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	R\$ 599.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.30	1450	R\$ 601.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.30	1318	R\$ 500.000,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Redução)					R\$ 1.800.000,00
TOTAL					R\$ 1.800.000,00

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 02 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

### DECRETO Nº. 8.084, DE 02 DE MAIO DE 2023.

*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.194, de 24 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ R\$ 608.803,12 (seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0027	02.12.03.082430022.2.142000-3.3.50.39	5590	R\$ 426.162,19
8	6	500.0027	02.12.03.082430022.2.142000-3.3.90.39	5607	R\$ 182.640,93
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 608.803,12
TOTAL					R\$ 608.803,12

Parágrafo Único - Os créditos abertos no Artigo 1º, R\$ 608.803,12 (seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos), correrá por conta de superavit do

exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 02 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## **DECRETO Nº. 8.085, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.195, de 24 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.133.662,76 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.041000-3.1.71.70	8944	R\$ 2.033.662,76
0	1	110.0000	02.01.01041220002.2.002000-3.3.90.34	8945	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 2.133.662,76
TOTAL					R\$ 2.133.662,76

Parágrafo Único - Os créditos abertos no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.133.662,76 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, da Lei federal 4320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.041000-3.3.71.70	2332	R\$ 2.033.662,76
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Redução)					R\$ 2.133.662,76
TOTAL					R\$ 2.133.662,76

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 02 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## **DECRETO Nº. 8.086, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.196, de 24 de abril de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.741.171,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0050	02.11.01.103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	R\$ 194,34
6	2	300.0048	02.11.01.103010035.2.080000-3.3.90.30	2766	R\$ 38.319,49
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.30	2778	R\$ 47.220,49
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.39	2797	R\$ 40.000,00
6	2	300.0037	02.11.01.103010035.2.084000-3.3.90.32	2820	R\$ 16.591,48
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R\$ 11.732,60
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R\$ 20.000,00
6	5	302.0007	02.11.01.103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	R\$ 447,68
6	5	301.0014	02.11.01.103010035.2.171000-3.3.90.40	3023	R\$ 230.575,00
6	5	302.0004	02.11.01.103020025.2.095000-3.3.90.39	3046	R\$ 11.220,70

6	5	305.0001	02.11.01.103010035.2.164000-3.3.90.30	2995	R\$	48.023,77	
6	5	305.0001	02.11.01.103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R\$	48.023,76	
6	5	304.0001	02.11.01.103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R\$	10.793,76	
6	5	303.0003	02.11.01.103040033.2.100000-3.3.90.30	3289	R\$	49.054,67	
6	5	303.0003	02.11.01.103040033.2.100000-3.3.90.39	3323	R\$	50.000,00	
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.30	3405	R\$	36.156,33	
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.32	3422	R\$	36.156,33	
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R\$	36.156,33	
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R\$	36.156,34	
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	R\$	48.913,74	
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R\$	55.000,00	
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	R\$	48.913,74	
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R\$	18.767,54	
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R\$	18.767,54	
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-4.4.90.52	3254	R\$	18.767,54	
6	5	302.0003	02.11.01.103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	R\$	2.020,87	
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R\$	50.000,00	
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R\$	40.919,54	
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	R\$	20.000,00	
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	R\$	19.312,50	
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-4.4.90.52	2946	R\$	19.312,50	
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.30	2656	R\$	133.743,01	
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.39	2680	R\$	133.743,01	
6	5	301.0006	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	R\$	16.313,54	
6	5	301.0006	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R\$	16.313,54	
6	5	313.0000	02.11.01.103050033.2.211000-3.1.90.11	3548	R\$	313.537,20	
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)						R\$	1.741.171,88
TOTAL						R\$	1.741.171,88

Parágrafo Único - Os créditos abertos no Artigo 1º, R\$ 1.741.171,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 02 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## DECRETO Nº. 8.087, DE 02 DE MAIO DE 2023.

*"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.197, de 24 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.356.650,63 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	400.0001	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39	6767	R\$ 8.651,86	
0	1	400.0001	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6692	R\$ 8.651,86	
0	1	120.0000	02.06.01.041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R\$ 297.080,62	
0	1	100.0017	02.07.01.154510004.2.011000-3.3.90.39	881	R\$ 1.229.469,86	
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-4.4.90.52	2477	R\$ 20.000,00	
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.39	2456	R\$ 80.000,00	
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.30	2441	R\$ 56.220,76	
0	1	100.0048	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39	6733	R\$ 140.000,00	
0	1	100.0048	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6663	R\$ 121.393,30	
0	1	100.0028	02.09.01.154520009.2.035000-3.3.90.30	2243	R\$ 109.698,27	
0	1	100.0027	02.09.01.15.4520009.2.035000-3.3.90.30	2246	R\$ 417.633,13	
0	1	130.0000	02.09.01.154520009.2.035000-3.3.90.30	2240	R\$ 11.532,21	
0	1	100.0058	02.01.01.061820007.2.005000-4.4.90.52	243	R\$ 80.411,53	
0	1	100.0058	02.01.01.061820007.2.005000-3.3.90.30	207	R\$ 55.000,00	
0	1	450.0000	02.16.02.0618100392.106000-3.3.90.40	6780	R\$ 100.000,00	
0	1	450.0000	02.16.02.0618100392.106000-4.4.90.52	6804	R\$ 100.000,00	
0	1	450.0000	02.16.02.0618100392.106000-3.3.90.39	6749	R\$ 220.907,23	
0	1	450.0000	02.16.02.0618100392.106000-3.3.90.30	6676	R\$ 300.000,00	
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)						R\$ 3.356.650,63
TOTAL						R\$ 3.356.650,63

Parágrafo Único - Os créditos abertos no Artigo 1º, R\$ 3.356.650,63 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 02 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**DECRETO Nº. 8.088, DE 02 DE MAIO DE 2023.**  
*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.198, de 24 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 453.781,62 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0003	02.12.01.082430016.2.120000-3.3.90.30	4236	R\$ 23.032,87
8	5	500.0012	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.30	4383	R\$ 25.347,93
8	5	500.0016	02.12.02.081220020.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$ 78.182,72
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-3.3.90.30	5203	R\$ 1.956,17
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-3.3.90.39	5215	R\$ 1.956,16
8	5	500.0029	02.12.02.081220020.2.134000-4.4.90.52	5220	R\$ 1.956,17
8	5	500.0034	02.12.02.081220020.2.132000-3.3.90.30	5071	R\$ 591,69
8	5	500.0049	02.12.02.082440020.2.114000-3.3.90.30	5405	R\$ 1.861,99
8	5	500.0049	02.12.02.082440020.2.114000-3.3.90.39	5421	R\$ 1.000,00
8	5	500.0062	02.12.01.082430012.2.156000-3.3.90.36	4184	R\$ 23.976,98
8	5	312.0009	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7779	R\$ 11,07
8	5	312.0010	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7781	R\$ 3,78
8	5	312.0011	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.30	7782	R\$ 2.000,00
8	5	312.0011	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7783	R\$ 659,66
8	5	800.0006	02.12.05.082430012.2.169000-3.3.90.93	8952	R\$ 65,02
8	5	800.0010	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.30	7917	R\$ 13.598,07
8	5	800.0010	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.39	7918	R\$ 13.598,07
8	5	800.0011	02.12.01.082440016.2.121000-4.4.90.52	7916	R\$ 5.269,87
8	5	800.0021	02.12.05.082430018.2.126000-3.3.50.39	8058	R\$ 1.194,02
8	5	800.0022	02.12.05.082420016.2.118000-3.3.50.39	8057	R\$ 1.848,29
8	5	800.0025	02.12.05.08.2410018.2.125000-3.3.90.93	8953	R\$ 1.290,48
8	6	500.0064	02.12.03.082430022.1.039000-3.3.90.93	8954	R\$ 9,38
8	6	500.0065	02.12.04.082410024.2.198000-3.3.90.30	5670	R\$ 2,00
8	6	500.0024	02.12.03.082430022.2.140000-3.3.50.39	7771	R\$ 29.904,76
8	6	500.0061	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.30	7837	R\$ 4.987,76
8	6	500.0061	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.39	7838	R\$ 4.987,77
8	6	500.0045	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.30	4972	R\$ 0,10
8	6	500.0053	02.12.04.082410024.2.145000-3.3.50.39	5661	R\$ 62.705,30
8	6	500.0053	02.12.04.082410024.2.145000-3.3.90.30	5663	R\$ 62.705,31
8	6	500.0056	02.12.02.081220020.2.140000-3.3.50.39	5315	R\$ 31.187,49
8	6	500.0056	02.12.02.081220020.2.140000-3.3.90.30	5317	R\$ 31.187,50
8	6	500.0058	02.12.04.082410024.2.117000-3.3.90.30	7767	R\$ 13.351,62
8	6	500.0058	02.12.04.082410024.2.117000-3.3.90.39	7768	R\$ 13.351,62
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 453.781,62
TOTAL					R\$ 453.781,62

Parágrafo Único - Os créditos abertos no Artigo 1º, R\$ 453.781,62 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 02 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023****GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 30/04/2023**

## Diretor de Escola

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	C	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	A	C	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	C	C	A	D	B	C	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	C

## Monitor de Educação

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	B	C	D	C	D	D	D	A	A	D	C	D	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	C	D	A	B	C	C	B	D	B	C	A	C

## Professor de Educação Básica I - PEB I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	A	B	C	B	C	D	A	A	D	C	B	D	B	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	B	D	B	D	C	A	B	D	D	C	B	C	A	A	C	B	D

## Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	A	B	C	B	C	D	A	A	D	C	B	D	B	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	B	D	B	A	D	B	C	D	C	A	A	B	C	D	B	C	A

## Professor de Educação Básica II - PEB II – Educação Especial

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	A	B	C	B	C	D	A	A	D	C	B	D	B	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	B	A	C	D	A	D	D	A	B	C	D	B	C	A	D	B

## Professor de Educação Básica II - PEB II – Educação Física

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	C	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	A	C	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	C	C	D	B	B	A	D	D	A	D	A	C	C	D	D	A	C

## Professor de Educação Básica II - PEB II -Espanhol

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	C	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	A	C	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	C	C	D	B	B	A	D	A	C	D	A	C	D	B	A	D	A

## Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	A	B	C	B	C	D	A	A	D	C	B	D	B	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	B	D	B	A	D	B	C	A	A	B	C	A	D	B	D	C	B

## Professor Substituto

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	C	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	A	C	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	A	D	A	B	A	C	B	D	D	B	C	B	C	C	A	A	D

## Terapeuta Ocupacional

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	C	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	A	C	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	D	B	C	C	A	D	B	B	B	A	C	A	B	A	D	B	B

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPACHO  
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Compra nº 87/2023  
Requisição nº 02/2023  
Dispensa de Licitação nº 19/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de, 01 de abril de 2021, objeto do processo de compra nº 87/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “Renovação do Seguro Predial da Câmara Municipal de Leme”, com a empresa Berkley International do Brasil Seguros S.A., CNPJ: 07.021.544/0001-89, no valor total de R\$ 759,80 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.  
Leme/SP, 18 de abril de 2023.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente da Câmara Municipal

### LEMEPREV

PORTARIA Nº 032/2023

#### NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Cláudia Nancy Monzani e Gersiane Gomes Barbosa, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVEM:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, MARIANA DUARTE NOGUEIRA FREITAS, portadora do RG nº 41.516.225-7, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme/SP, 28 de abril de 2023.

CLAUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
GERSIANE GOMES BARBOSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.

1ª ANÁLISE DE AMOSTRAS-DECISÃO

Considerando e com fundamento nas análises das amostras remetidas pelas empresas consideradas provisoriamente vencedoras, efetuada pela equipe técnica da Secretaria de Educação, DECIDO:

LOTE 01 – LEGEND COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA – DESCLASSIFICADO: As amostras apresentadas pela empresa não atendem ao exigido no Edital conforme segue:

SOLICITADO NO EDITAL AMOSTRA APRESENTADA  
ITEM 1 - CASINHA:

Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos contra UV, que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo com sistemas de encaixes com rosca em injeção plástica é composta por quatro paredes texturizadas com acabamento com pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, Telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.

Medidas Aproximadas Montado: 1,56MT x 1,39MT x 1,26MT (CxLxA).  
Não foi apresentada certificação de conformidade.

ITEM 2 - GANGORRA:

Confeccionado em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.

Medidas Aproximadas: 0,80cm x 0,32cm x 0,47cm (CxLxA). Não foi apresentada certificação de conformidade.

ITEM 3 - GANGORRA DUPLA:

Confeccionado em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, dois assentos anatômicos em formato de animal, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto; olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.

Medidas Aproximadas: 0,81cm x 0,28cm x 0,47cm (CxLxA). Não possui pegadores.

Não foi apresentada certificação de conformidade.

ITEM 4 - GANGORRA TRIPLA:

Gangorra em formato de bichos, pesando no mínimo 15 kilos, para garantir a resistência do produto. Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2,5mm, com 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, com 3 acentos. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV, que protege contra efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporte peso distribuído de 150 kilos, com cantos arredondados, para proteção da criança.

Medidas Aproximadas: 2.650mm x 3.300mm x 1.015mm (CxLxA). Não possui pegadores.

LOTE 02 - LEGEND COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA - REPROVADO: Não apresentou as amostras referentes a este lote.

LOTES 03, 04 e 05 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - APROVADO: As amostras apresentadas atenderam plenamente ao exigido no Edital.

Considerando as desclassificação supra; retorno os autos a fase de análise das demais propostas e documentos dos referidos lotes, convocando a sessão para o próximo dia 09 de maio de 2023 às 09:00 horas, no Departamento de Licitações e Compras localizado à Rua Dr. Armando de Salles Oliveira nº 1085, 3º andar – Centro – CEP nº 13610-220, ficando intimados os interessados.

Leme, 02 de maio de 2023.

DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023***“Dispõe sobre o acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”*

Art. 1º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Agente Administrativo, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 578, de 16 de setembro de 2010, Lei Complementar nº 590, de 17 de fevereiro de 2011, Lei Complementar nº 595, de 23 de março de 2011, Lei Complementar nº 600, de 05 de maio de 2011, Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012, Lei Complementar nº 658, de 27 de maio de 2013, Lei Complementar nº 774, de 03 de abril de 2019, Lei Complementar nº 796, de 21 de novembro de 2019 e Lei Complementar nº 823, de 09 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente Administrativo	202	Grupo II	Ensino Médio	40 HORAS

Art. 2º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Analista de Tecnologia da Informação, criado pela Lei Complementar 618, de 28 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Analista de Tecnologia da Informação de Análise de Sistemas	02	Grupo VII	Graduação Superior em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou Análise de Sistemas	40 Horas

Art. 3º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Analista em Gestão Municipal, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012, Lei Complementar nº 636, de 03 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 832, de 03 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Analista em Gestão Municipal de Administração, Gestão Financeira, Gestão de RH, Ciências Sociais, Estatística ou Direito	09	Grupo VII	Graduação Superior em Administração de Empresas, Administração Pública, Economia, Gestão Financeira, Gestão de RH, Ciências Sociais, Estatística ou Direito	30 HORAS

Art. 4º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Arquiteto, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 609, de 19 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 739, de 12 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 746, de 19 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 750, de 18 de abril de 2018 e Lei Complementar nº 772, de 28 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Arquiteto	06	Grupo XVI	Curso Superior de Graduação em Arquitetura e Registro Profissional	40 HORAS

Art. 5º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, criado pela Lei Complementar nº 850, de 11 de novembro de 2021, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Assessor Jurídico	07	Grupo V	Bacharelado em Direito com registro na OAB (na Ordem dos Advogados do Brasil).	30 HORAS

Art. 6º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Assistente de Procurador, criado pela Lei Complementar nº 589, de 27 de dezembro de 2010, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 618, de 28 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012, Lei Complementar nº 640, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 772, de 28 de março de 2019 e Lei Complementar nº 850, de 11 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Assistente de Procurador	11	Grupo V	Bacharelado em Direito com registro na OAB (na Ordem dos Advogados do Brasil).	30 Horas

Art. 7º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI, criado pela Lei Complementar 739, de 12 de dezembro 2017, alterado pela Lei Complementar nº 746, de 19 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 822, de 09 de abril de 2020 e Lei Complementar nº 880, de 16 de março de 2023, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI	02	Grupo XXIII	Curso Superior Completo em Gestão de Políticas Públicas ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Administração ou Contabilidade ou Economia ou Direito + Registro no órgão ou Conselho de Classe Competente	40 Horas

Art. 8º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Biomédico, criado pela Lei Complementar nº 581, de 14 de outubro de 2010, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Biomédico	03	Grupo IV	Curso Superior em Ciências Biológicas, modalidade Medicina e registro profissional.	30 Horas

Art. 9º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Contador, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 880, de 16 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Contador	04	Grupo XXII	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis e Registro Profissional	40 Horas

Art. 10 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Engenheiro Agrônomo, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Engenheiro Agrônomo	03	Grupo V	Curso Superior de Graduação em Engenharia - área definida em concursos público - e Registro Profissional	30 HORAS

Art. 11 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Engenheiro Ambiental, criado pela Lei Complementar nº 754, de 20 de junho de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 772, de 28 de março de 2019, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Engenheiro Ambiental Estado de São Paulo.	03 40 Horas	Grupo XVI	Curso Superior de Graduação em Engenharia Ambiental e Registro Profissional no	

Art. 12 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Gerontólogo criado pela Lei Complementar nº 739, de 12 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 746, de 19 de janeiro de 2018, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Gerontólogo	03	Grupo X	Curso Superior Completo Em Gerontologia	40 Horas

Art. 13 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Inspetor de Alunos, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Inspetor de Alunos	51	Grupo II	Ensino Fundamental	40 Horas

Art. 14 Fica criado ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Leme, 01 cargo de Médico-Horista Hematologista, criado pela Lei Complementar nº 784, de 06 de junho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 874, de 10 de março de 2023, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Médico-Horista Hematologista	02	Grupo XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CRM e Especialização	JORNADA MÍNIMA DE 04 HORAS SEMANAIS E MÁXIMA DE 20 HORAS SEMANAIS

Art. 15 Fica criado ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Leme, 01 cargo de Médico-Horista Vascular, criado pela Lei Complementar nº 739, de 12 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 746, de 19 de Janeiro de 2018, Lei Complementar nº 772, de 28 de março de 2019 e Lei Complementar nº 874, de 10 de março de 2023, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Médico-Horista Vascular	03	Grupo XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CRM e Especialização	JORNADA MÍNIMA DE 04 HORAS SEMANAIS E MÁXIMA DE 20 HORAS SEMANAIS

Art. 16 Fica criado ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Leme, 01 cargo de Médico Veterinário, que passa a integrar a Tabela 1, do Anexo I-A Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelas Leis Complementares nº 772, de 28 de março de 2019 e Lei Complementar nº 807, de 12 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Médico Veterinário	08	Grupo V	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária e Registro Profissional	30 Horas

Art. 17 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Monitor de Projetos, que passa a integrar a Tabela 1, do Anexo I-A Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012, Lei Complementar nº 779 de 02 de maio de 2019, Lei Complementar nº 782, de 06 de junho de 2019, Lei Complementar nº 829, de 07 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Monitor de Projetos	97	Grupo I	Ensino Fundamental	40 Horas

Art. 18 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Procurador, que passa a integrar a Tabela 1, do Anexo I-A Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 578, de 16 de setembro de 2010, Lei Complementar nº 610, de 19 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 807, de 12 de dezembro de 2019, Lei Complementar nº 832, de 03 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Procurador	14	Grupo VI	Curso Superior de Graduação em Direito e Registro	30 Horas

Art. 19 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Odontólogo Horista, criado pela Lei Complementar nº 737, de 16 de novembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 746, de 19 de Janeiro de 2018, Lei Complementar nº 772, de 28 de março de 2019 e Lei Complementar nº 796, de 21 de novembro de 2019, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Odontólogo Horista	09	Grupo XII	Curso Superior de Graduação em de Odontologia e Registro Profissional	JORNADA MÍNIMA DE 10 HORAS SEMANAIS E MÁXIMA DE 36 HORAS SEMANAIS

Art. 20 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Técnico de Farmácia, criado pela Lei Complementar nº 628, 08 de março de 2012, alterado pela Lei Complementar nº 779, de 02 de maio de 2019 e Lei Complementar nº 807, de 12 de dezembro de 2019, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Técnico de Farmácia	13	Grupo III	Ensino Médio, Curso profissionalizante e Registro Profissional	40 horas

Art. 21 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Vigilante Patrimonial, criado pela nº 581, de 14 de outubro de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 807, 12 de dezembro de 2019, que passa a integrar a Tabela 1, do Anexo I-A Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Vigilante Patrimonial	36	Grupo I	Ensino Fundamental	180 horas mensais

Art. 22 Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pelas legislações em vigor para os respectivos cargos.

Art. 23 As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 24 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de Maio de 2023.